

CÓDIGO DE ÉTICA

Instituto Abraço Do Tigre



INSTITUTO
ABRAÇO DO TIGRE

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	1
II.	NOSSA MISSÃO	1
III.	NOSSA VISÃO	1
IV.	NOSSOS VALORES ORGANIZACIONAIS	1
V.	A CONDUTA ÉTICA.....	1
V.1	Nas Relações com os Funcionários	1
V.2	Nas Relações com Clientes.....	2
V.3	Nas Relações com Fornecedores/Parceiros	3
V.4	Nas Relações com Empresas Concorrentes	3
V.5	Nas Relações com Sociedade/Comunidade	4
VI.	COMITÊ DE ÉTICA	4

I. INTRODUÇÃO

Ser uma organização do terceiro setor com atendimento gratuito para um público em vulnerabilidade social, requer além de um profundo conhecimento e sensibilidade sobre a comunidade que está inserida e um padrão de qualidade de extrema excelência em seus atendimentos, também valores éticos que norteia toda a nossa conduta, com os nossos atendidos, colaboradores, voluntários, parceiros, fornecedores e a sociedade de forma geral

A transparência e o comprometimento com os princípios éticos onde atuamos, influenciam na credibilidade e no grau de confiança que são depositados a nós, por nossos atendidos, colaboradores, patrocinadores e no respeito que organizações parceiras tem conosco.

Por isso, o Código de Conduta Ética do Instituto Abraço do Tigre tem o objetivo de apresentar com clareza, para os seus colaboradores e demais integrantes da sociedade, os valores éticos que direcionam todos os procedimentos e condutas da nossa organização.

Esperamos, sinceramente, que este Código de Conduta Ética, além de servir como um guia do dia a dia nas diversas escolhas éticas, sirva, sobretudo, como um instrumento de reflexão para todos aqueles que dele fizerem uso e que sua aplicação contribua de maneira eficaz para a formação de um ambiente empresarial mais sério e íntegro.

II. NOSSA MISSÃO

Promover por meio da educação, esporte e cultura o potencial transformador das pessoas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a emancipação social nas comunidades abraçadas, impactando positivamente a qualidade de vida de seus atendidos.

III. NOSSA VISÃO

Ser uma instituição reconhecida por transformar a vida das pessoas, por meio de projetos eficientes que resultem na emancipação efetiva da comunidade, com uma grande rede colaborativa para a transformação de jovens e crianças em vulnerabilidade social.

IV. NOSSOS VALORES ORGANIZACIONAIS

Ética, Sustentabilidade, Valorização da Vida, Respeito a diversidade e Inovação.

V. A CONDUTA ÉTICA

V.1 Nas Relações com os Colaboradores

2 Instituto Abraço do Tigre – Código de Ética

1. Todos os Colaboradores do Abraço do Tigre devem conhecer, respeitar e aplicar no dia a dia do seu trabalho, os princípios e os valores éticos que constam do presente Código de Conduta Ética.
2. Todos os funcionários têm dever de lealdade, informação e confidencialidade para com o Abraço do Tigre.
3. A discriminação não será tolerada no ambiente das atividades ou em qualquer área.
4. Não toleramos assédios de quaisquer naturezas.
5. Aplicamos políticas contra o abuso de drogas, cigarro e álcool.
6. Esperamos que os nossos colaboradores tratem uns aos outros, aos nossos atendidos e parceiros com respeito e profissionalismo.
7. É vedada a cobrança de valores de qualquer natureza, aos nossos beneficiários.
8. Não admitimos no ambiente de trabalho a conduta indesejável tal como intimidação, constrangimento, ofensa, assédio ou abuso de autoridade.
9. Entendemos que o diálogo é a base para a construção de um clima organizacional sadio, onde cada um possa exercer, de forma respeitosa e sem receios, a liberdade de opinião.
10. É dever de todos os colaboradores e gestores respeitar e cumprir as Políticas Internas e Diretrizes estabelecidas pela organização.
11. É vedada a solicitação e/ou aceitação de favores pessoais por qualquer colaborador.
12. Garantimos aos nossos colaboradores igualdade de oportunidades de emprego e tratamento justo.
13. Preservamos a privacidade dos colaboradores e a confidencialidade dos seus registros empregatícios, termos de voluntariado e ou estágios.
14. As informações relacionadas à organização devem ser tratadas como confidenciais, sendo dever de todos os funcionários, ainda que desligados da empresa, não as divulgar a terceiros.
15. O respeito a vida e a educação de qualidade são prioridades da empresa.
16. Por meio da liderança e do comprometimento dos colaboradores, o Abraço do Tigre se esforça para realizar suas atividades com a máxima qualidade.
17. Os Colaboradores devem informar aos seus superiores hierárquicos quaisquer inconformidades relacionadas às suas condições de trabalho.
18. Nós nos esforçamos para oferecer aos nossos atendidos serviços de qualidade, seguros e confiáveis.
19. Somos comprometidos com a preservação do meio ambiente e conduzimos nossas atividades para diminuir os impactos ambientais.
20. É dever dos nossos funcionários ter uma conduta ambiental responsável, voltada à preservação do meio para as futuras gerações.

V.2 Nas Relações Com Atendidos

1. Buscamos a satisfação dos nossos atendidos, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho dos nossos projetos.
2. Respeitamos nossos assistidos e tratamos com igual seriedade e atenção.
3. Realizamos projetos com foco na educação, esporte e meio ambiente.
4. Não oferecemos ou aceitamos qualquer retribuição em troca de vantagens negociais e recriminamos quem o faça.

3 Instituto Abraço do Tigre – Código de Ética

5. Somos transparentes acerca dos nossos projetos, de modo que os interessados possam conhecê-los a fundo, antes de optar pela sua participação.
6. À exceção dos brindes corporativos, de valor pouco significativo e de caráter meramente comemorativo, é expressamente proibido aos nossos funcionários a distribuição de presentes, financiamento de viagens e passeios de lazer, bem como a concessão de qualquer outra vantagem ou retribuição aos nossos fornecedores, patrocinadores, parceiros e demais atores envolvidos.
7. Mantemos a confidencialidade das informações dos atendidos e parceiros.
8. Respeitamos os desejos, interesses e normas éticas dos parceiros em todos os aspectos das relações.
9. É expressamente vedado aos nossos funcionários a aceitação de quaisquer vantagens, benefícios pessoais ou presentes oferecidos, a que título for, pelos atendidos e patrocinadores.

V.3 Nas Relações com Fornecedores/Parceiros

1. O processo de escolha de nossos fornecedores é baseado em critérios legais e técnicos, sendo sempre impessoal e imparcial, de modo a garantir um tratamento justo e igualitário.
2. O relacionamento com nossos fornecedores é estabelecido em bases duradouras e pautado na qualidade, respeito e na justa relação entre custos e benefícios.
3. Excelência e qualidade são requisitos imprescindíveis a qualquer fornecedor ou candidato a tal.
4. Nossos fornecedores devem conhecer e agir de acordo com as regras constantes deste Código.
5. É vedado aos funcionários, encarregados da escolha de fornecedores, a aceitação de quaisquer favores, vantagens, benefícios ou presentes, ofertados pelos fornecedores ou participantes de processos com essa finalidade. Na ocorrência dessa hipótese o Comitê de Ética deverá ser imediatamente informado.
6. É vedado o oferecimento de favores, benefícios ou presentes em troca de vantagens comerciais.
7. É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão de obra infantil ou escrava, bem como os que não atendam a legislação em vigor.
8. A relação com os fornecedores/parceiros deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade nos serviços prestados.
9. A gestão dos contratos deve acontecer de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre os prazos para validação dos serviços prestados neles vigentes, bem como pagamentos e eventuais prorrogações, para assim garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento daqueles por nós oferecidos.

V.4 Nas Relações com outras ONGs

1. Nossa atuação é pautada na decência, na lealdade e no respeito às normas que regem uma relação organizacional saudável.

4 Instituto Abraço do Tigre – Código de Ética

2. Não caluniamos a imagem de outras organizações, não alardeamos falsas informações acerca dos seus projetos.

V.5 Nas Relações com Sociedade/Patrocinadores

1. Não oferecer dinheiro ou presentes com o propósito de obter contratos ou quaisquer vantagens comerciais inapropriadas.
2. Não oferecer ou dar dinheiro ou nada de valor, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário público, partido público ou candidato à eleição para obter ou manter patrocínio, ou a negócios diretos de qualquer pessoa.
3. Não é permitido o pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter patrocínios ou qualquer vantagem negocial.
4. Orienta seus colaboradores e não tolera atos de corrupção, denunciando tais atos ao Comitê de Ética.
5. Prezamos pelo estrito cumprimento da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), bem como demais normas aplicáveis cujas disposições devem ser observadas como se integrassem este Código de Conduta.
6. Toda e qualquer doação em nome do Abraço do Tigre para entidades, programas sociais ou partidos políticos somente pode ser realizada pela Diretoria, e deve ser declarada de maneira precisa e transparente, de acordo com critérios objetivos alinhados aos padrões legais e éticos.
7. Respeitamos as leis, regulações e convenções aplicáveis ao nosso segmento.
8. Apoiamos iniciativas que, dentro das nossas possibilidades e objetivos, contribuam para melhoria do bem estar social.

VI. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é o órgão máximo da organização para fiscalizar, analisar e determinar as medidas aplicáveis às infrações ao presente Código de Conduta Ética e é composto da seguinte forma:

- Diretores;
- Assessores;
- Conselho Fiscal.

É dever de todos os funcionários comunicar ao Comitê de Ética quaisquer práticas em desacordo com o presente Código de Conduta Ética, sendo tais comunicações tratadas com a discrição necessária à preservação do comunicante e à apuração dos fatos.

Todas as comunicações apresentadas serão objeto de averiguação, preparação de relatório e apreciação por parte do referido Comitê de Ética.